



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.765
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022**



“Denomina Praça Municipal Francisco Alberto Oliveira, localizada na Rua Amadeo Santos e Silva, bairro Florestal, esquina com a rua 13 de Junho S/N, sob a matrícula nº 5.788 neste município, e dá outras providências.”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Poliesportiva Francisco Alberto Oliveira”, localizada na Rua Amadeo Santos e Silva, esquina com a Rua 13 de Junho S/N, sob a matrícula nº 5.788 no Centro, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de setembro de 2.022.


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal